



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 38/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 16/02/2024.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de serventes.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

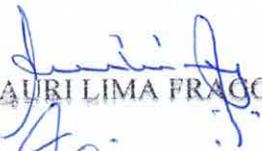
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

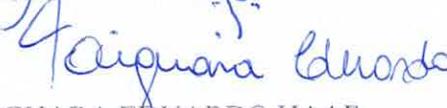
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2024.


Ver. WALTER NEI GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI LIMA FRACOSO

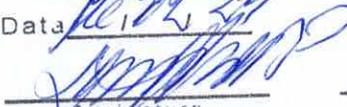

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 2024
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 12.154/24 pag. 154

Data 16/02/24


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
E-mail: cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 39/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 16/02/2024

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de serventes, e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 24, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de serventes, e dá outras providências.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de serventes, e dá outras providências. O PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 11/2024, bem como Declaração do Ordenador da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2024.

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELVALENTE DA SILVA

Ver. ROMEL FANTINEL

GERAL

Câmara Mu.

CACEQUI

Prot. nº 2158/24 pag. 154

Data 16/02/24

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”